

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1386/2022 TRE-MA/PR/ASESP

Altera o art. 25, da Portaria nº. 450, de 25 de março de 2021, que regulamenta as atividades dos (as) servidores (as) do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão a serem executadas remotamente, sob o regime de teletrabalho, e estabelece diretrizes, termos e condições para sua implementação. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXVII, do artigo 29 da Resolução nº. 9.850, de 8 de julho de 2021,

Considerando o art. 9º, da Resolução TRE nº. 9.550, de 08 de outubro de 2019, segundo o qual os deveres, forma de monitoramento e as condições para a realização do teletrabalho no âmbito deste Tribunal serão fixados por ato do Presidente; e

Considerando o contido no Processo SEI nº. 0007421-43.2020.6.27.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 25, da Portaria nº. 450, de 25 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. Aos(às) servidores(as) submetidos(as) ao regime de teletrabalho não será devido o pagamento das seguintes verbas remuneratórias:

I - adicional noturno;

II - adicional por prestação de serviço extraordinário, para o alcance das metas previamente estipuladas;

III - adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por atividades com Raios X ou substância radioativas.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no inciso I aos casos em que for possível a comprovação da atividade, ainda que remota, prestada em horário compreendido entre vinte e duas horas de um dia e às cinco horas do dia seguinte, desde que previamente autorizadas pelo Diretor-Geral."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, *data e assinatura certificadas pelo sistema*.

Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

Presidente

Documento assinado eletronicamente por ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente, em 11 /09/2022, às 12:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

INTIMAÇÕES

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600001-87.2021.6.10.0041

PROCESSO : 0600001-87.2021.6.10.0041 RECURSO ELEITORAL (Vitória do Mearim - MA)

RELATOR : Gabinete Juiz Federal

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RECORRENTE : HELIO WAGNER RODRIGUES SILVA

ADVOGADO : AIDIL LUCENA CARVALHO (12584/MA)

ADVOGADO : BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO (11909/MA)

ADVOGADO : CARLOS EDUARDO BARROS GOMES (10303/MA)

ADVOGADO : LORENA COSTA PEREIRA (22189/MA)